PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº - 1861/92 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 3.927.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : "

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 3.927.000.000,00 (tres bilhões, novecentos e vinte e sete milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente :

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.001000-3111	Pessoal Civil	7.000.000,00
-3120	Mat. de Consumo	5.000.000,00
-3132	Out.Serv. Encargos	30.000.000,00
	SECRERARIA	
03070202.003000-3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
-3132	Out.Serv. Encargos	50.000.000,00
	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
03008030Z.010000-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
	SERVIÇO DE FINANÇAS	
3111	Pessoal Civil	150.000.000,00
3120	Material de Consumo	10.000.000,00
3132	Out.Serv. Encrgos	50.000.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	CRECHE	
08411851.002000-3132	Out.Serv. Encargos	40.000.000,00
-4110	Obras e Instalações	20.000.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.015000-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
-3132	Out.Serv. Encargos	40.000.000,00